ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.252/78, de 29 de dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOÃO PEREIRA CONCEIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOÃO PEREIRA CONCEIÇÃO, localizado no Bairro Novo Horizonte, na Rua Rio Preto Quadra A-03, Lote nº 24; '' Limitando-se ao Norte com Avenida Itacaiunas; ao Sul com quem de direito; ao Nascente com o lote nº 23; ao Poente com a '' Rua Rio Preto; medindo 10:00metros de frente por 30:00metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em exercício.